



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 006/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Altera a Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, criando um crédito especial e dá outras providências.



GENOIR MARCOS FLOREK Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ou sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2023, criando um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) assim sendo:

06 – SAÚDE

06.03 – RECURSOS ESTADUAIS

2.200 – OFICINAS TERAPEUTICAS

3390.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial a redução no valor acima descrito a seguinte dotação:

06 – SAÚDE

06.03 – RECURSOS ESTADUAIS

2.200 – OFICINAS TERAPEUTICAS

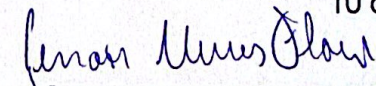
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00

Art. 3º. As disposições da presente Lei, e seu respectivo programa, independentemente de sua transcrição total ficam inclusos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º. Ficam alterados a Lei do Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2023, consignando as alterações acima.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
10 de março de 2022.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que Abre Crédito Especial dá outras providências.

O presente projeto objetiva a alteração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 criando um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) assim sendo:

06 – SAÚDE

06.03 – RECURSOS ESTADUAIS

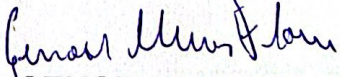
2.200 – OFICINAS TERAPEUTICAS

3390.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

O item acima, na importância de R\$ 10.000,00, refere-se a Recursos Estaduais para ser aplicado nas oficinas terapêuticas, ou seja, para promover uma melhora na qualidade de vida das pessoas da comunidade de Centenário.

Nesse norte, prezados legisladores, encaminhamos o presente assunto à análise e deliberação de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CENTENÁRIO, aos 10 de março de 2023.**


GENOIR MARCOS FLOREK
Prefeito Municipal.